

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE MATRÍCULA 2025/2

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes a campanha promocional de matrículas para o semestre de 2025/2, para os cursos de Graduação e técnicos ofertados pela FASEM – Faculdade Serra da Mesa e cursos técnicos ofertados pelo Colégio ELO;

### DESCONTOS PARA CALOUROS - MATRÍCULAS

**Art. 2º** - Serão concedidos os seguintes descontos nas **matrículas** para o semestre letivo de 2025/2 dos calouros dos cursos de:

I – Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Farmácia, Direito, Psicologia e Odontologia:

- a) – Para pagamento até 23/06/2025 – 25% de desconto;
- b) – Para pagamento até 30/06/2025 – 20% de desconto;
- c) – Para pagamento até 18/07/2025 – 15% de desconto;
- d) – Para pagamento até 31/07/2025 – 10% de desconto (Mediante emissão de nova parcela);

II - Administração, Ciências Contábeis, Farmácia (Modalidade EAD) e Gestão da Tecnologia da Informação:

- a) – Para pagamento até 23/06/2025 – 50% de desconto;
- b) - Para pagamento até 30/06/2025 – 30% de desconto;
- c) - Para pagamento até 18/07/2025 – 20% de desconto;
- d) – Para pagamento até 31/07/2025 – 10% de desconto (Mediante emissão de nova parcela);

**Art. 3º** - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

I – Até 31/07/2025 – Parcelada em 3x – Sem desconto

Parágrafo primeiro: Entende-se por calouros os alunos ingressantes por meio de: vestibular ou ENEM, no primeiro semestre de 2025, em turmas do 1º período, que não tenham curso superior concluído em qualquer instituição de ensino.

## DESCONTOS PARA CALOUROS - MENSALIDADES

**Art. 4º** - Para os calouros dos cursos de Administração, Gestão da Tecnologia da Informação e Ciências Contábeis será oferta bolsa especial promocional nas mensalidades de semestre de 2025/2, conforme disposto abaixo:

I – Desconto de 45% (Cinquenta por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo, terá validade apenas para o primeiro semestre do curso e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

**Art. 5º** - Para alunos do curso Farmácia, na modalidade EAD (Flex) serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2025/2, conforme disposto abaixo:

I – Bolsa promocional de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo, terá validade apenas para o primeiro semestre do curso, podendo ser renovado semestralmente para todos igualmente à critério da Instituição e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados, isto é, sendo aplicado apenas para alunos não beneficiários de outros programas sociais de apoio financeiro.

## DESCONTOS PARA VETERANOS - MATRÍCULA

**Art. 6º** - Serão ofertados os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2025/2 para os alunos veteranos:

I – Para pagamento até 30/06/2025 – 20% de desconto;

II – Para pagamento até 11/07/2025 – 15% de desconto;

III – Para pagamento até 18/07/2025 – 10% de desconto

**Art. 7º** - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

I – Até 31/07/2025 – Parcelada em 3x – Sem desconto.

Parágrafo único: Entende-se por veteranos os alunos que estavam com matrícula ativa em 2025/1 ou alunos que estão em situação de trancamento regular (em validade) com a FASEM no semestre de 2025/1.

## DESCONTOS PARA VETERANOS - MENSALIDADES

**Art. 8º** - Para os ingressantes a partir de 2023/1 dos cursos de Gestão da Tecnologia da Informação serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2025/2, conforme disposto abaixo:

I – Desconto de 25% (Vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2025/2 podendo ser renovado à critério da FASEM e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

**Art. 9º** - Para alunos veteranos do curso Farmácia, na modalidade EAD (Flex) serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2025/2, conforme disposto abaixo:

I – Bolsa promocional de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades:

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2025/2 podendo ser renovado à critério da FASEM e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados.

## DESCONTO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**Art. 10º** - Aos alunos interessados em transferir-se para a FASEM a partir do semestre de 2025/2 para os cursos de graduação, serão ofertados os seguintes benefícios:

I – Isenção de taxas de processos de aproveitamento de disciplinas;

II – Desconto de 90% na matrícula do semestre letivo de 2025/2.

Parágrafo único: Os descontos ofertados nas mensalidades não são acumulados com outras bolsas e descontos, sejam elas ofertadas pela FASEM ou parceiros conveniados à FASEM. Este benefício não é renovável para o semestre letivo seguinte.

## DESCONTO – CURSOS TÉCNICOS

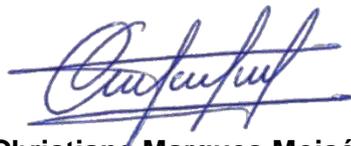
**Art. 11º** - Os alunos interessados em ingressar nos Cursos Técnicos, seja por meio de processo seletivo ou transferência, obterão desconto de 90% no pagamento da matrícula do semestre de 2025/2.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.12º** - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela administração da FASEM, e analisados mediante solicitação formal via requerimento geral da Secretaria Acadêmica.

Uruaçu, 30 de abril de 2025.

  
**Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés**  
Diretor Geral

  
**Profª. Drª. Christiane Marques Moisés Cardoso**  
Diretora do Colégio ELO